



## EDITAL Nº 22/2008-PRH

A PROFESSORA DOUTORA NEUSA ALTOÉ, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e, com base na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007, no Decreto Estadual nº 5722 publicado no Diário Oficial nº 7108 de 24/11/2005 e na Resolução nº 500/2007-CAD de 29/11/2007, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Teste Seletivo para contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme segue.

### 1 - DO REGIME JURÍDICO

1.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007.

1.2 - O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Este Teste Seletivo é para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes na instituição, nos casos previstos no inciso VI, parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 108/2005.

2.2 - O presente Teste Seletivo será regido por este edital e pelas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, cabendo ao candidato observar as normas estabelecidas disponíveis no endereço [www.scs.uem.br](http://www.scs.uem.br) ou [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

### 3 – DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2 - Para o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá informar o código **901** para emitir e imprimir a **Ficha de Compensação** que está disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

3.3 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição (20 de fevereiro de 2008), em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação mencionada no subitem 3.2.

3.4 - O vencimento mensal com base em carga horária semanal de 40 horas, em vigor, é:

CLASSE	Salário base	Com adic. de titulação
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 1.023,07	---
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 1.023,07	R\$ 1.176,53
Professor Assistente	R\$ 1.397,42	R\$ 2.026,25
Professor Adjunto	R\$ 1.756,05	R\$ 3.073,08



#### 4 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIA, REQUISITOS, Nº DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

##### **CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

Área de conhecimento ou matéria:	<b>(01) Cálculo Diferencial e Integral e Geometria Analítica e Álgebra Linear</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Câmpus de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama.
Requisito(s):	- Bacharelado ou licenciatura plena em Matemática ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

##### **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

Área de conhecimento ou matéria:	<b>(02) Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Câmpus de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	- Graduação em Enfermagem; e - Experiência de, no mínimo, 06 meses na área de Saúde Mental/Enfermagem Psiquiátrica ou especialização em Saúde Mental ou equivalente.
Tipos de prova:	Escrita e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

##### **DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

Área de conhecimento ou matéria:	<b>(03) Prótese</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Câmpus de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	- Mestrado na área de Prótese.
Tipos de prova:	Escrita e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

##### **CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL**

Área de conhecimento ou matéria:	<b>(04) Tecnologia Têxtil: Texturização e Tecelagem</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Câmpus de atuação:	Câmpus Regional de Goioerê
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia Têxtil
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



## 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão recebidas na sede da Universidade Estadual de Maringá, sito na Av. Colombo, 5790, no **Protocolo Geral, Bloco A-01** (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), no Câmpus Universitário em Maringá-PR, no seguinte período e horários:

Período de inscrição: **de 14 a 20 de fevereiro de 2008**, exceto sábado e domingo.

Horário para recebimento das inscrições: **das 7h40 às 11 horas e das 13h30 às 16 horas**.

5.2 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD ou via correio, postada, preferencialmente, com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX.

**5.3 - A inscrição feita via correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM até às 16 horas do dia 20 de fevereiro de 2008.**

5.4 - A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após o prazo estabelecido no subitem anterior será indeferida.

5.5 - A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados para a Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo nº 5790, CEP 87020-900, Maringá/PR, A/C Protocolo Geral com a referência, "Teste Seletivo para Professor Temporário – Edital nº 02/2008-PRH".

5.6 - As inscrições serão efetivadas mediante a entrega dos seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), no qual deverá especificar a área de conhecimento ou matéria da seleção e declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do processo de seleção (assinar a declaração).

II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

III. Fotocópia de documento de identidade com foto e, no caso de estrangeiro, também do visto de trabalho.

IV. Comprovante de graduação: fotocópias (frente e verso) do Diploma e fotocópia do Histórico Escolar. Na ausência do diploma apresentar Certificado de Colação de Grau ou declaração de que o candidato já colou grau. **Em ambos os casos apresentar o histórico do curso de graduação emitido após a colação de grau.**

V. Comprovante de especialização quando for requisito: fotocópia do Certificado de conclusão e fotocópia do histórico do curso de especialização. Na ausência do Certificado de conclusão apresentar fotocópia da ata de defesa ou apresentar declaração que comprove a obtenção do título de especialista e que atende as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor que trata dos cursos de especialização. **Em ambos os casos deverão constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso.**

VI. Comprovante de mestrado ou doutorado quando for requisito: fotocópia (frente e verso) do diploma e fotocópia do histórico escolar. Na ausência do diploma, apresentar fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título. **Em ambos os casos deverá ser apresentada fotocópia do histórico do mestrado ou doutorado.**



**VII.** Fotocópia de outros documentos especificados no edital, inclusive para comprovar experiência profissional, quando esta for requisito, conforme especificado no subitem 5.7 do presente edital.

**VIII.** Currículo descritivo e documentado em uma única via que será utilizado para avaliação e pontuação.

**IX.** Os documentos a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII deverão ser juntados primeiramente e na seqüência deverá ser juntado o currículo conforme inciso VIII. Os documentos deverão ser encadernados preferencialmente em espiral.

5.7 - A experiência profissional, quando exigida como requisito ou para pontuação no currículo, deverá ser assim comprovada:

**I.** Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

**II.** Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.

**III.** Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;

**IV.** Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;

**V.** Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

5.8 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5.9 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5.10 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de especialização, este deverá atender as normas estabelecidas pela legislação federal.

5.11 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, estes deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

5.12 - Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

5.13 - Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.

5.14 - Não haverá isenção e/ou devolução da taxa de inscrição.



## 6 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no dia **26 de fevereiro de 2008**.

6.2 - O edital de que trata o subitem anterior será publicado no mural do Bloco 104 do Câmpus Universitário e disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

6.3 - No caso de o candidato pedir reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição deverá observar o disposto no § 2º e 3º do art. 7º da Resolução nº 740/2002-CAD.

6.4 - Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos por escrito e pessoalmente ou por procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD, e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, **no primeiro dia útil** após a publicação do resultado das inscrições, no horário das 7h40min às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6.5 - Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiveram a inscrição homologada.

## 7 - DA AVALIAÇÃO

7.1 - As provas serão realizadas no período de 10 a 12 de março em datas e locais a serem informados por edital que será publicado até **13 de fevereiro de 2008**.

7.2 - O processo de seleção de professor temporário consiste de prova(s) e títulos conforme definido para cada área de conhecimento ou matéria constante do item 4 deste edital.

7.3 - A avaliação do currículo será norteada pelo Anexo III da Resolução nº 740/2002-CAD.

7.4 - A avaliação da prova didática ou prática será nos termos do art. 13 e seus parágrafos e do art. 14 da Resolução nº 740/2002-CAD.

7.5 - A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção indicada pelo departamento pertinente e nomeada pela Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

## 8 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

8.2 - A classificação será conforme estabelecido no art. 18 da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.3 - O resultado do Teste Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em edital afixado na Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, e no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no dia **14 de março de 2008**.

8.4 - Contra o resultado do teste seletivo caberá recurso nos termos do art. 19, § 1º e 2º da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.5 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01, CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h, com indicação do nome, edital e área de conhecimento a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da insatisfação do reclamante.



## 9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 - A convocação será feita por edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

9.2 - O candidato convocado deverá apresentar fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; comprovação de quitação do Serviço Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro e último contrato de trabalho); número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado; diploma de graduação; histórico escolar do curso de graduação; certificado ou diploma de pós-graduação; certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; número de conta corrente e agência da Caixa Econômica Federal.

9.3 - O convocado deverá apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação, conforme § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 108 de 18/05/2005.

9.4 - No edital de convocação serão relacionados os exames pré-admissionais para inspeção médica, a serem providenciados pelos convocados.

9.5 - No edital previsto no subitem anterior será estabelecido prazo para providenciar os documentos, exames laboratoriais, consulta pré-admissional com o médico do trabalho da UEM e para comparecer à Divisão de Recrutamento e Seleção munido dos documentos requisitados.

9.6 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital mencionado, perderá automaticamente a vaga, e será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9.7 - O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a desistência do candidato. Não será permitida a reclassificação.

9.8 - Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do teste seletivo.

9.9 - O contrato será para uma carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

9.10 - Não será admitido candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de admissão, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

9.11 - A aprovação no teste seletivo não gera direito à contratação.



## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O preenchimento correto da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

10.2 - O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pelo Estado do Paraná será eliminado da lista de classificação.

10.3 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

10.4 - É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá.

10.5 - Os candidatos não aprovados ou que tiveram suas inscrições indeferidas poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do teste seletivo, observando-se os prazos para recurso.

10.6 - Os candidatos aprovados e não convocados, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do teste seletivo. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.

10.7 - O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou através de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.

10.8 - A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital e nas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, disponíveis no endereço [www.scs.uem.br](http://www.scs.uem.br) ou [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso)

10.9 - Será de inteira responsabilidade do candidato conhecer as normas do presente teste seletivo estabelecidas neste edital e nas Resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD.

10.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Universidade Estadual de Maringá, 1º de fevereiro de 2008.

NEUSA ALTOÉ,  
Pró-reitora/PRH



### ANEXO DO EDITAL Nº 22/2008-PRH

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA / Área de conhecimento ou matéria:

**01 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL E GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR**

#### PROGRAMA DE PROVA

##### a) Tópicos de Cálculo Diferencial e Integral de Funções de uma Variável Real:

- 1) Noções de Números Reais;
- 2) Funções;
- 3) Limites;
- 4) Continuidade;
- 5) Derivadas e suas Aplicações;
- 6) Integração.

#### Referências

LEITHOLD, Louis. **O cálculo com geometria analítica**. Rio de Janeiro: Harbra Row do Brasil, 1982. v. 1

SWOKOWSKI, Earl W. **Cálculo com geometria analítica**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983. v. 1

##### b) Tópicos de Geometria Analítica e Álgebra Linear:

- 1) Vetores:
  - Dependência e Independência Linear;
  - Base;
  - Produto Escalar;
  - Produto Vetorial;
  - Produto Misto.
- 2) Retas e Plano;
- 3) Cônicas e Quádricas
- 4) Matrizes e Sistemas Lineares;
- 5) Espaços Vetoriais:
  - Definição;
  - Subespaços Vetoriais;
  - Dependência e Independência Linear;
  - Base;
  - Dimensão.
- 6) Transformações Lineares:
  - Definição;
  - Núcleo e Imagem de uma Transformação Linear.

#### Referências

BOLDRINI, J. L. & Outros. **Álgebra Linear**. São Paulo: Harper e Row do Brasil, 1980.

BOULOS, P. & OLIVEIRA, I.. **Geometria Analítica: Um Tratamento Vetorial**. São Paulo: Editora McGraw-Hill, 1987.

**Observação:** a prova escrita consistirá em discorrer sobre dois tópicos, sendo um na área de Cálculo e o outro na área de Geometria Analítica e Álgebra Linear, sorteados no início da prova.



DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM /Área de conhecimento ou matéria:

**02 - ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E SAÚDE MENTAL**

**PROGRAMA DE PROVA**

1. Evolução da assistência em psiquiatria e a enfermagem.
2. Política Nacional de Saúde Mental.
3. Conceito de saúde mental e doenças mentais. Funcionamento humano normal e anormal. a) Normal: - a pessoa e suas necessidades; - o mundo ou sociedade; - o ego - funções e defesas. b) Anormal: - funcionamento incompleto do EGO; - fraqueza do EGO; - rigidez e impenetrabilidade do EGO.
4. Funções psíquicas e o papel do Enfermeiro Psiquiátrico.
5. Assistência de enfermagem a pacientes com manifestações de comportamento.
6. Assistência de enfermagem em terapêuticas psiquiátricas.
7. Relacionamento terapêutico. a) Relacionamento interpessoal.
8. Família e doença mental – concepções de famílias; a assistência à família no domicílio, a saúde mental das famílias.

**REFERÊNCIAS**

- CERQUEIRA, L. **Psiquiatria Social**. Rio de Janeiro: Livraria Atheneu, 1984.
- ELSEN, N. I. ET AL. **Marcos para a prática de enfermagem com famílias**. Florianópolis: UFSC, 1994.
- EY, H. et al.. **Manual de Psiquiatria**. Rio de Janeiro: Atheneu, 1981.
- FRAGA, M. de O. **A prática de enfermagem psiquiátrica: subordinação e resistência**. São Paulo: Cortex, 1993.
- FUREGATO, A. R. **Relações interpessoais terapêuticas na enfermagem**. Ribeirão Preto: Scala, 1999.
- GLASSER, W. **Saúde mental ou doença mental**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1960.
- GUZ, I. **Psicofarmacoterapia**. São Paulo: Editora Médica, 1983.
- HIRDES, A. **Reabilitação psicossocial: dimensões teórico-práticas do processo**. Erechim: EdiFAPES, 2001.
- IRVING, S. **Enfermagem psiquiátrica básica**. Rio de Janeiro: Interamericana, 1978.
- JOLOMON, P. **Manual de psiquiatria**. São Paulo: Editora Atheneu, 1981.
- JORGE, M. S, B.; SILVA, W. V. da; LIVEIRA, F. B. de. **Saúde mental da prática psiquiátrica asilar ao terceiro milênio**. São Paulo. Lemos Editorial, 2000.
- Jornal Brasileiro de Psiquiatria (vários números)
- KAPLAN & SADOCK. **Compêndio de psiquiatria dinâmica**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991.
- KOGA, M. **Convivência com a pessoa esquizofrênica: sobrecarga familiar**. Ribeirão Preto: USP, 1997. Dissertação (mestrado) – Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo, 1997.
- KOLB, L. C. **Psiquiatria clínica**. Rio de Janeiro: Interamericana, 1977.



LUIS, M. A. V. **Saúde mental: prevenção e tratamento.** Ribeirão Preto: FIERP – EERD – USP/FAPESP, 2000.

MADALENA, J. C. **Lições de psiquiatria.** São Paulo: Editora Mestre Jou, 1981.

MAGALHÃES, C. R. de. **Aprendendo a lidar com gente: relações interpessoais no cotidiano.** Salvador: EDUFBA, 1999.

MARINO, R. Jr. **Epilepsias.** São Paulo: Sarvier, 1983.

MERENESS, D. **Elementos de enfermeira psiquiátrica.** México: La Prensa Mexicana, 1964.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10: Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas,** Porto Alegre: Artes médicas, 1993.

Revistas da OMS - **Saúde do Mundo.**

Revistas de Enfermagem da USP.

RODRIGUES, A. R. F. **Enfermagem psiquiátrica: saúde mental: prevenção e intervenção.** São Paulo: EPU, 1996.

SCHNEIDER, J. F. **Ser-família de esquizofrênico: o que é isto?** Cascavel: Edunioeste, 2001.

SHADERS, R. **Manual de terapêutica psiquiátrica.** São Paulo: Atheneu, 1978.

SPOERRI. **Compêndio de psiquiatria.** Rio de Janeiro: Atheneu, 1979.

STEFANELLI, M. C. **Comunicação com o paciente: teoria e ensino.** São Paulo: Robe, 1993.

STEFANELLI, M. C., et al. **A enfermeira psiquiátrica e a equipe multiprofissional.** Ver. Esc. Enf. USP. São Paulo. V.19, p.127-34, 1985.

TAYLOR, C. M. **Fundamentos de enfermagem psiquiátrica de mereness.** 13. ed. porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

TRAVELBEE, J. **Intervencion en enfermeira psiquiatrica.** Corvegal: Coli, 1979.

W Aidman, M. A. P.; KOKA, M.; STEFANELLI, M. C. **Utilização da comunicação na prática da equipe multiprofissional de uma instituição psiquiátrica.** Cogitare Enfermagem: Curitiba. v.2, n.1, p.82-85. Janeiro/ Junho, 1997.

W Aidman, M. A. P. **Enfermeira e família compartilhando o processo de reinserção social do doente mental.** Florianópolis: JFSC, 1998. Dissertação (mestrado) Departamento de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina.

W Aidman, M. A. P.; JOLCLAS, S. V. M. G.; STEFANELLI, M. C. **Família e doença mental. Família saúde e desenvolvimento.** Curitiba, v.1, n.1/2, p.27-32, Janeiro/dez. 1999.

W Aidman, M. A.; STEFANELLI, M. C.; JOUGLAS, V. M. G. **O caminhar com a teoria de Joice Travelbee na prática de enfermagem psiquiátrica – desvelando uma experiência** Cogitare Enfermagem, Curitiba, v.3, n.1, p.7-12. Janeiro;Julho, 1998.

WILLIS, J. **Conceitos básicos de psiquiatria.** São Paulo: Organização Andrei Editora, 1980.



DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA /Área de conhecimento ou matéria:

**03 - PRÓTESE**

**PROGRAMA DE PROVA**

**Prótese Total**

1. Introdução e biomecânica
2. Limites da Área Chapeável
3. Materiais de interesse em PT
4. Moldagem Anatômica e de Trabalho e Modelagem em PT
5. Articulador e Oclusão
6. Relação Maxilomandibular
7. Fase Laboratorial e Prova Estética
8. Instalação de PT
9. Ajuste Oclusal

**Prótese Parcial Removível**

1. Classificação do arco dentário
2. Biomecânica e condição de suporte da PPR
3. Elementos constituintes
4. Delineador e equador dentário e protético
5. Nichos e tipos de grampos
6. Planejamento e desenho da armação metálica
7. Instalação e preservação da PPR

**PRÓTESE PARCIAL FIXA**

1. Introdução e Princípios Biomecânicos dos Preparos para Coroas Totais.
2. Preparos para Núcleo Intrarradicular.
3. Materiais de Moldagem e cimentação em PPF.
4. Técnicas de Moldagem em PPF.
5. Técnicas de Confecção de Coroas Provisórias
6. Cimentação Temporária e Definitiva em PPF.
7. Relações Intermaxilares
8. Fase Laboratorial da confecção de PPF.
9. Prova clínica das estruturas metálicas em PPF.
10. Ajuste Oclusal em PPF.
11. Prótese Parcial Fixa Adesiva.

**REFERÊNCIAS**

LOPES, L.N.F. **Prótese Adesiva** – 1ª ed. Artes Médicas – 1989.

MAZZO, D.; VIEIRA, G.F. **Manual de Prótese Total**. 2ª ed. Santos, São Paulo: 2001.

McGIVNEY, G.P.; CASTLEBERRY, D.J. **Prótese Parcial Removível de McCracken**. 8. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1994.

PEGORARO, L. F. et al. **Prótese fixa**. São Paulo: Artes Médicas: EAP-APCD, 1998, v. 7.

SHILLINGBURG, H. T. ; HOBBO, S. **Fundamentos de prótese fixa**. São Paulo: Quintessence Books, Santos, 1983.

SHILLINGBURG, H. T.; JACOB, R.; BRACKETT, S. E. **Fundamentos dos preparos dentários**. 3 ed. São Paulo: Quintessence, 1997.



TELLES, D.; HOLLWEG, H.; CASTELLUCCI, L. **Prótese Total**. . 2ª ed. Santos, São Paulo: 2004.

TURANO, J.C. ; TURANO, L. M. **Fundamentos de prótese total**. 4.ed. São Paulo: Quintessence, 1998.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL / Área de conhecimento ou matéria:

**04 - Tecnologia Têxtil: Texturização e Tecelagem**

**PROGRAMA DE PROVA**

- Texturização
  1. Processo de falsa torção (FT) e falsa torção fixada (FTF)
  2. Processo de texturização a ar
- Tecelagem
  3. Preparação dos fios para a tecelagem – Urdimento
  4. Preparação dos fios para a tecelagem – Engomagem
  5. Tipos de teares quanto ao método de inserção de trama
  6. Tipos de teares quanto ao sistema de levantamento dos liços

**REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, M.; CASTRO. E.M.M. **Manual de Engenharia Têxtil**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. v 1. 694p.

GORDEEV, V.; VOLKOUN, P.; BLINOV, I.; SVYATENKO, M. **Cotton Weaving**. Moscow: MIR Publishers, 1987. 407p.

LORD, P. R.; MOHAMED M. H. **Weaving: Conversion of yarn to fabric**. 2 ed. North Carolina: Merrow technical library, 1982. 394p.

RODRIGUES, L. H. **Tecnologia da Tecelagem: tecnologia e qualidade na produção de tecidos planos**. Rio de Janeiro: SENAI-DN: SENAI-CETIQT: CNPQ: IBICT: PADCT: TIB, 1996. v 1 e v 2.